

Resolução CIB/MT Nº 035 de 13 de abril de 2011.

Dispõe sobre a distribuição de recursos financeiros para as campanhas de vacinação anuais de influenza sazonal, de poliomielite e de raiva animal do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria nº 3.252/GM/MS, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

II – A Portaria Conjunta nº 1/GM/SE/MS, de 12 de março de 2010, que define os valores do Componente de Vigilância e Promoção da Saúde do Bloco Financeiro de Vigilância em Saúde;

II – A Portaria nº 553/GM/MS, de 22 de março de 2011, que aprova os critérios para financiamento das campanhas de vacinação anuais de influenza sazonal, de poliomielite e de raiva animal.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição de recursos financeiros para repasse do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios do Estado de **Mato Grosso**, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Para distribuição dos recursos financeiros para as Campanhas de Vacinação foram utilizados os seguintes critérios:

a. **Campanha de vacinação contra a Influenza Sazonal:**

Do valor total de R\$ 668.519,22 (seiscentos e sessenta e oito mil quinhentos e dezenove reais e vinte e dois centavos), foi distribuído 60% no valor de R\$ 401.111,53 (quatrocentos e um mil cento e onze reais e cinquenta e três centavos) calculando R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos) per capita da população de trabalhadores de saúde, indígenas, gestantes, crianças de 06 meses a menores de 02 anos e idosos de 60 anos e mais a ser vacinada e 40% no valor de R\$ 267.407,69 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e sete reais e sessenta e nove centavos) calculando R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) por Km2 de extensão da área geográfica.

b. **Campanha de vacinação contra Poliomielite 1ª e 2ª etapas:**

Do valor total de R\$ 633.608,04 (seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e oito reais e quatro centavos) para as duas etapas da campanha, foi distribuído 60% no valor de R\$ 380.164,82 (trezentos e oitenta mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) calculando R\$ 1,44 (hum real e quarenta e quatro centavos) per capita da população de menores de 05 anos a ser vacinada e 40% no valor de R\$ 253.443,22 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos) calculando R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) por Km2 de extensão da área geográfica.

c. **Campanha de Vacinação contra Raiva Animal:**

Do valor total de R\$ 680.250,94 (seiscentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), foi distribuído utilizando-se o per capita de R\$ 1,049 (hum real e quarenta e nove décimos de centavos) a todos os municípios, sendo estabelecido o teto mínimo de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), com objetivo de homogeneizar os valores per capita pagos, contribuindo assim para otimizar a operacionalização da campanha.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
Cuiabá/MT, 13 de abril de 2011.

(original assinado)

PEDRO HENRY

Presidente da CIB/MT

(original assinado)

ANDRÉIA FABIANA DOS REIS

Presidente do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 035 DE 13 DE ABRIL DE 2011
ESTADO: MATO GROSSO

Código IBGE	Município	Campanha de Vacinação contra a Influenza (R\$) 2011	Campanha de vacinação contra a Poliomielite 1ª e 2ª Etapas (R\$) 2011	Campanha Raiva Animal (R\$)
510010	Acorizal	1.239,62	915,85	1.600,00
510020	Água Boa	4.834,34	4.552,22	5.258,64
510025	Alta Floresta	9.146,21	8.885,82	14.623,06
510030	Alto Araguaia	3.929,22	3.091,45	4.862,12
510035	Alto Boa Vista	1.207,45	1.340,51	1.600,00
510040	Alto Garças	2.584,98	2.034,35	2.463,05
510050	Alto Paraguai	2.158,72	1.578,39	2.196,61
510060	Alto Taquari	1.010,99	1.461,09	1.911,28
510080	Apiacás	7.066,00	6.776,22	4.423,63
510100	Araguaiana	2.284,12	2.107,27	1.600,00
510120	Araguainha	526,10	432,05	1.600,00
510125	Araputanga	2.502,72	2.493,56	4.627,14
510130	Arenápolis	1.611,02	1.288,91	1.666,86
510140	Aripuanã	9.937,65	9.997,39	5.082,41
510160	Barão de Melgaço	4.737,89	3.917,44	1.627,00
510170	Barra do Bugres	6.750,45	6.735,77	6.314,98
510180	Barra do Garças	12.926,39	8.620,68	14.548,58
510185	Bom Jesus do Araguaia	2.448,58	1.836,07	1.600,00
510190	Brasnorte	8.149,12	6.475,97	3.506,81
510250	Cáceres	19.128,08	18.708,67	21.827,59
510260	Campinópolis	9.154,18	3.660,37	3.389,32
510263	Campo Novo Parecis	5.071,05	5.937,39	5.663,55
510267	Campo Verde	4.199,86	5.286,64	8.974,20
510268	Campos de Júlio	2.363,17	2.618,08	1.600,00
510269	Canabrava do Norte	1.667,75	1.675,91	1.953,24
510270	Canarana	7.128,39	5.799,85	4.673,30
510279	Carlinda	2.520,89	2.139,86	5.645,72
510285	Castanheira	2.160,97	2.092,08	2.144,16
510300	Chapada dos Guimarães	4.141,14	3.877,68	3.092,45
510305	Cláudia	2.248,49	2.416,27	3.430,23
510310	Cocalinho	5.445,41	5.322,07	1.600,00
510320	Colíder	5.916,33	4.401,75	7.160,47
510325	Colniza	11.038,69	13.062,62	7.087,04
510330	Comodoro	9.774,13	8.816,94	5.778,94
510335	Confresa	4.983,51	4.973,87	9.474,57
510336	Conquista D'Oeste	1.406,73	1.069,36	1.600,00
510337	Cotriguaçu	4.063,31	4.963,72	6.211,13
510340	Cuiabá	69.733,69	66.864,93	63.317,52

510343	Curvelândia	1.053,54	835,46	1.720,36
510345	Denise	1.453,45	1.774,02	1.600,00
510350	Diamantino	4.676,91	4.660,78	5.809,36
510360	Dom Aquino	1.587,99	1.079,02	2.729,50
510370	Feliz Natal	5.187,86	4.937,77	2.712,71
510380	Figueirópolis D'Oeste	864,93	682,91	1.600,00
510385	Gaúcha do Norte	7.500,73	5.510,64	1.604,97
510390	General Carneiro	3.662,13	1.720,14	1.600,00
510395	Glória D'Oeste	802,43	510,49	1.600,00
510410	Guarantã do Norte	5.009,89	5.422,21	10.437,55
510420	Guiratinga	4.327,73	2.799,21	3.586,53
510450	Indiavaí	628,08	566,17	1.600,00
510452	Ipiranga do Norte	754,90	890,87	1.600,00
510454	Itanhangá	1.356,83	1.464,57	1.620,71
510455	Itaúba	1.768,38	1.865,46	1.600,00
510460	Itiquira	3.840,69	3.953,87	2.796,63
510480	Jaciara	3.774,23	3.546,04	5.404,45
510490	Jangada	1.594,58	1.525,98	2.052,89
510500	Jauru	1.987,26	1.726,17	3.859,27
510510	Juara	11.285,49	10.357,41	8.548,30
510515	Juína	12.957,75	12.766,20	12.425,41
510517	Juruena	1.960,04	2.174,93	3.569,75
510520	Juscimeira	2.473,13	1.896,13	3.967,32
510523	Lambari D'Oeste	1.130,56	970,59	1.701,48
510525	Lucas do Rio Verde	4.295,31	5.844,44	7.753,16
510530	Luciara	1.761,74	1.471,71	1.600,00
510558	Marcelândia	5.228,43	5.645,56	5.326,82
510560	Matupá	3.327,70	3.364,92	5.185,21
510562	Mirassol d'Oeste	4.108,06	3.289,75	5.301,65
510590	Nobres	3.557,62	3.144,18	4.765,61
510600	Nortelândia	1.414,47	1.093,90	2.145,21
510610	Nossa Senhora do Livramento	3.753,22	2.669,28	4.485,52
510615	Nova Bandeirantes	4.273,63	4.451,46	3.111,33
510620	Nova Brasilândia	1.667,01	1.440,14	1.600,00
510621	Nova Canaã do Norte	3.554,60	3.176,12	5.432,77
510880	Nova Guarita	983,77	903,49	2.436,83
510618	Nova Lacerda	2.006,33	1.963,48	2.242,76
510885	Nova Marilândia	865,55	820,47	1.600,00
510890	Nova Maringá	3.889,97	4.071,65	1.667,91
510895	Nova Monte Verde	2.787,85	2.953,33	2.744,18
510622	Nova Mutum	5.252,48	6.274,94	6.270,92
510617	Nova Nazaré	2.734,88	1.544,12	1.600,00
510623	Nova Olímpia	2.530,65	3.928,07	3.979,91
510619	Nova Santa Helena	1.257,10	1.169,24	1.600,00
510624	Nova Ubiratã	4.830,20	4.953,47	2.949,79
510625	Nova Xavantina	4.517,07	3.598,04	4.348,11
510627	Novo Horiz. do Norte	829,90	658,75	1.631,20
510626	Novo Mundo	2.650,88	2.471,22	3.025,32
510631	Novo Santo Antônio	1.669,94	1.514,05	1.600,00

510628	Novo São Joaquim	2.394,96	2.147,89	1.988,90
510629	Paranaíta	2.910,70	2.858,68	4.537,97
510630	Paranatinga	11.192,01	9.433,72	4.893,59
510637	Pedra Preta	3.322,65	3.120,98	4.239,01
510642	Peixoto de Azevedo	9.584,64	8.129,86	7.873,79
510645	Planalto da Serra	1.104,72	1.001,07	1.600,00
510650	Poconé	10.405,57	9.164,56	9.190,29
510665	Pontal do Araguaia	1.416,19	1.369,03	1.600,00
510670	Ponte Branca	558,32	481,07	1.600,00
510675	Pontes e Lacerda	7.253,05	6.897,42	8.120,31
510677	Porto Alegre do Norte	2.633,40	2.470,16	2.992,80
510680	Porto dos Gaúchos	2.737,75	2.755,23	2.062,33
510682	Porto Esperidião	3.190,81	2.977,57	2.579,49
510685	Porto Estrela	1.720,36	1.582,61	1.600,00
510700	Poxoréo	5.514,52	3.824,90	3.132,31
510704	Primavera do Leste	6.122,34	7.807,74	7.267,47
510706	Querência	7.637,01	6.597,91	3.000,14
510715	Reserva do Cabaçal	596,80	506,07	1.600,00
510718	Ribeirão Cascalheira	4.536,65	4.295,81	2.378,08
510719	Ribeirãozinho	549,10	525,13	1.600,00
510720	Rio Branco	1.017,78	822,18	1.600,00
510757	Rondolândia	4.754,20	4.036,95	1.600,00
510760	Rondonópolis	25.923,83	23.420,02	24.936,83
510770	Rosário Oeste	5.388,27	4.510,81	5.907,97
510775	Salto do Céu	1.043,67	774,93	1.600,00
510724	Santa Carmem	1.674,08	1.716,88	1.600,00
510774	Santa Cruz do Xingu	1.858,04	1.802,63	1.600,00
510776	Santa Rita do Trivelato	1.221,21	1.293,78	1.600,00
510777	Santa Terezinha	3.455,28	3.030,24	2.270,04
510726	Santo Afonso	713,21	624,10	1.600,00
510779	Santo Antônio do Leste	1.569,47	1.326,78	1.600,00
510780	Santo Antônio do Leverger	7.254,56	5.526,58	5.338,36
510785	São Félix do Araguaia	6.885,60	6.020,70	2.919,37
510729	São José do Povo	753,77	509,47	2.087,51
510730	São José do Rio Claro	3.649,18	3.741,80	3.288,62
510735	São José do Xingu	2.876,87	2.772,38	1.685,74
510710	São José dos Quatro Marcos	3.404,72	2.425,04	6.181,76
510740	São Pedro da Cipa	737,35	722,02	1.600,00
510787	Sapezal	5.408,71	6.122,82	2.879,51
510788	Serra Nova Dourada	718,00	605,73	1.600,00
510790	Sinop	12.401,59	16.472,34	27.553,03
510792	Sorriso	8.401,60	10.662,09	13.511,12
510794	Tabaporã	3.140,97	3.517,03	2.790,34
510795	Tangará da Serra	14.306,63	13.517,19	16.379,09
510800	Tapurah	2.458,39	2.692,53	2.781,95
510805	Terra Nova do Norte	2.959,07	2.325,13	6.278,27
510810	Tesouro	1.732,85	1.397,00	1.600,00
510820	Torixoréu	1.419,88	1.084,70	1.600,00
510830	União do Sul	1.608,97	1.865,91	1.600,00

510835	Vale de São Domingos	1.012,57	878,62	1.600,00
510840	Várzea Grande	28.905,03	32.218,16	27.274,00
510850	Vera	1.790,58	2.148,16	4.105,79
510550	Vila Bela S.Trindade	5.676,53	5.780,83	2.613,06
510860	Vila Rica	4.429,99	5.013,21	7.325,17
	TOTAL MT	668.519,22	633.608,04	680.250,94